

PORTARIA Nº 10/2024

Prorroga o prazo por 60 (sessenta) dias a Portaria nº 69/2023, que constituiu a **Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações e Irregularidades nos Contratos Administrativos**, firmados pela Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - CEHOP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; em conformidade com a Lei 6.334 de 02 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Art. 2º da Lei nº 4.189, de 23 de dezembro de 1999 onde define a competência da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP e Art. 28, “V” do Estatuto Social da CEHOP,.

Considerando por fim, a necessidade da não descontinuidade dos serviços públicos a cargo da CEHOP, objetivando atender as mais diversas demandas advindas dos programas, projetos e atividades do Governo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado os efeitos da Portaria nº 69 de 21 de junho de 2023, pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir de 31/12/2023.

Art. 2º – Permanecem em vigor todos os artigos da Portaria 69/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 31 de dezembro de 2023.

Dê-se Ciência e cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Aracaju, 19 de janeiro de 2024.


ROSINA MARIA DE FÁTIMA ROCHA VIEIRA

Diretora Presidente em substituição

CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A. - Tel.: (79) 3218-400 - CEP: 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20 - Inscrição Municipal: 309633


